



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE “EDIFÍCIO VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN”, AO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 22 de março de 2021, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei 04, de 04 de março de 2021, de autoria da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa do Partido PSDB, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **“EDIFÍCIO VEREADORA MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN”** o prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, situado na Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, neste Município de Barra do Turvo – SP.

Art. 2º Os dados biográficos da homenageada ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de março de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal